
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 33/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007*, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, pela *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990* e considerando a *Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024*;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 10 de dezembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. A apresentação referente às *Emendas Parlamentares Federais* destinadas ao *CSSJD (Complexo de Saúde São João de Deus)*, colocadas em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, *foram APROVADAS, tendo como resultado da votação da plenária: 17 (Dezessete) votos pela aprovação. São elas:*
** Emendas Parlamentares Federais - R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).*

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos
Divinópolis, 11 de dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de
Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A74E899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/12/2025. Edição 4171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>